EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2026

PROPOSTA Nº 067668/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE OFERTADOS AOS BENEFICIADOS DO PROJETO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03 / 11/ 2026 a 12 / 11 / 2026
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13 / 11 / 2026
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: proposta.orcamento@canaa.org
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:
E-MAIL: proposta.orcamento@canaa.org

TELEFONE: (74) 99958-3476

A Comissão de Compras da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N convida esta conceituada empresa a participar do presente edital de aquisição de Kit Lanche, na modalidade cotação prévia, tipo qualidade e preço, a realizar-se até às 17h do dia 12 de novembro de 2026, devendo a proposta ser entregue na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N, endereço: Avenida 2 de Agosto,4555, Parque Industrial Sede – Irecê, Cep: 44.871-245 ou por e-mail para proposta.orcamento@canaa.org.

O presente edital será regido pelas diretrizes da Comissão de Compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste convite os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, com Sede no endereço: Avenida 2 de Agosto, 4555, Parque Industrial, Sede – Irecê, Cep: 44.871-245, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 04.181.405/0001-24, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 010/2026, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Plataforma TransfereGov nº **067668/2025**,celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2. OBJETIVO

Aquisição de Kit Lanche no âmbito do referidoTermo de Fomento;

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a proposta Plataforma TransfereGov nº **067668/2025**, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na integra, rubricada em todas as páginas, assinada e encaminhada para o endereço da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - A.B.P.N, endereço: Avenida 2 de Agosto, 4555, Parque Industrial, Sede – Irecê, Cep: 44.871-245, ou por e-mail para proposta.orcamento@canaa.org até às 17h do dia 12 de novembro de 2026.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal), copia da Certidão negativa de Débitos trabalhista em consonância com Art. 68 da Lei 14133/21 paragrafo V e a declaração de aceitação dos termos (Anexo3).

5.2 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.

5.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.4 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 A empresa cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), principal ou secundária não atendam aos Produtos ou Serviços descritos no Edital.

6.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.4 Informamos que, para fins de aquisição dos materiais descritos neste edital, o valor do frete deverá estar incluso na proposta apresentada, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor contratado.

6.5 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será definida pela comissão de compra, respeitando os critérios pré definidos pela instituição;

6.7 O resultado da avaliação das propostas será dirigido à empresa vencedora via email.

7. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS (KIT LANCHE)

A Contratada efetuará a entrega dos itens cotados no período de 28 (vinte e oito) meses, após a comunicação de sua seleção de acordo com o cronograma estabelecido pela contratante, detalhado no quadro (anexo II)

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes (dentro da vigência).

8.2 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, Nº **067668/2025** do termo de Fomento.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE SEMANAL	TOTAL GERAL DE LANCHES	MESES
1	**Kit Lanche: Composto por um suco de 200ml, um pão sal ou doce, duas frutas e um bolo.**	**2.750**	**308.000**	**28 MESES**

Irecê/BA, 03 de novembro de 2026

Vanessa Alexandrina de Albuquerque
Dirigente

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu,_____CPF nº :_____representante da empresa_____, inscrita no CNPJ:_____, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

IRECÊ/BA,------, ---------- 2026.

Assinatura / Carimbo

Empresa